



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.828, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para
o Orçamento Da Prefeitura Municipal de
Bom Jardim, no valor de R\$ 210.000,00 –
(duzentos e dez mil reais) e altera o
Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de
suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

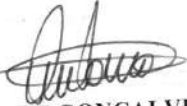
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 210.000,00**
– (duzentos e dez mil reais), para atendimento as demandas administrativas da
Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº
1.569/19, de acordo com o anexo único.

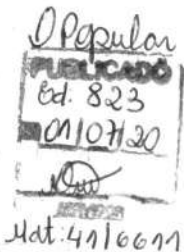
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art.
43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de
igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro
de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2020.

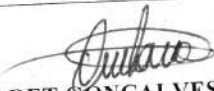

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



(omitido na edição de 819- de 22/06/2020)

ANEXO**Decreto Número: 3.828, DE 19 DE JUNO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0200.0412200072.018	029	3190.11.01	00	50.000,00	
0300.0206100092.023	042	3190.11.01	00	160.000,00	
1300.0412100872.114	475	3190.11.01	00		50.000,00
2700.2369500992.021	634	3190.11.01			160.000,00
TOTAIS				210.000,00	210.000,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO